

## PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 219, DE 11 DE JULHO DE 1967

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do Art. 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 combinado com o Art. 32 do Decreto "N" nº 417 de 2 de junho de 1965, Proc. nº 22.140-67, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as plantas PR-18|1, PR-26|1 e PR-27|1, Setor Habitação Individual Sul — Estrada Parque D. Bosco (acréscimo, respectivamente, de 14 unidades no Q.I.-4, de 7 unidades no Q.I.-7 e de 2 unidades no Q.L.-7), PR-23|2, Setor Residências Econômicas Sul — EPIA (re-ratificação da unidade 3 — Igreja do Setor Escolar) PR-6|2, Setor Sul — Cidade Satélite do Gama (re-ratificação e acréscimo de áreas), PR-1|2 e PR-2|1, Setor Residencial Indústria e Abastecimento — Estrada Parque Taguatinga (novo Setor com 4.726 unidades), elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1967; 79º da República e 3º de Brasília.

Wadjó da Costa Gomide, Prefeito — Rogério de Freitas Cunha, Secretário de Viação e Obras Públicas.

DECRETO "E" Nº 220 — DE 11 DE JULHO DE 1967

Aprova as plantas da Praça dos Tribunais Superiores e Setor de Habitação Individual Sul.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do Artigo 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 combinado com o Artigo 32 do Decreto nº 417 de 2 de junho de 1965, e tendo em vista o constante do Processo nº 17.924/67, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as plantas PR-1|1 e PR-2|1, da Praça dos Tribunais Superiores (Via AS-1 — Via AS-2) e PR-23|1, do Setor de Habitação Individual (Estrada Parque D. Bosco), elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal 11 de julho de 1967; 79º da República e 3º de Brasília.

Wadjó da Costa Gomide, Prefeito — Rogério de Freitas Cunha, Secretário de Viação e Obras.

DECRETO "E" Nº 221 — DE 11 DE JULHO DE 1967

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32 do Decreto "N" nº 417 de 2 de junho de 1965-proc. 221-41, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as plantas PR-319|2, Setor Superquadra Sul 415 — Eixo Rodoviário Sul (acréscimo de uma unidade), PR-1, Setor de Mansões Suburbanas "Park-way" (acréscimo de uma unidade) PR-33|1, Setor Sul — Cidade Satélite do Ga-

ma (acréscimo de sete unidades) e PR-34|2 Setor Áreas Isoladas — Estradas Abastecimento EA (cinco áreas novas), elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de julho de 1967; 79º da República e 3º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito — Rogério de Freitas Cunha, Secretário de Viação e Obras.

## Retificação

No Decreto nº 624 de 4 de julho de 1967 publicado no Diário Oficial número 126, de 6 de julho de 1967, página nº 7.211.

Onde se lê: ... Art. 1º Fica suspensa até 31 de agosto deste artigo. Leia-se: ... Art. 1º Fica suspensa até 31 de dezembro de 1967 a remoção de ...

## DESPACHOS DE 3 DE JULHO DE 1967

Processo nº 2.335-67 — Interessado: José Marinho — Assunto: Solicita isenção do imposto de Circulação de Mercadorias, do produtor ao consumidor final. — Despacho: Reconheço a isenção, nos termos dos pareceres da Secretaria de Finanças. — Wadjó da Costa Gomide.

Proc. nº 20.337-67 — Interessado: IBM do Brasil Ltda. — Assunto: Mod. nº 9-67 da Coordenação de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde solicitando autorização para emissão de Nota de Empenho no valor de NCr\$ 45,00 — para conserto de máquina, em favor da firma supra, dispensando a Coleta de Preços. — Despacho: Autorizo a dispensa da licitação, nos termos da alínea i, § 2º, Art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. — Wadjó da Costa Gomide.

Proc. nº 19.391-66 — Interessado: Clélio Pereira de Sousa — Assunto: Solicita isenção do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações. Despacho: Reconheço a isenção, nos termos dos pareceres da Secretaria de Finanças. — Wadjó da Costa Gomide.

Proc. nº 18.756-67 — Interessado: João Gonçalves da Costa — Assunto: Solicita isenção do imposto de Circulação de Mercadorias, do produtor ao consumidor final. Despacho: Reconheço a isenção, nos termos dos pareceres da Secretaria de Finanças. — Wadjó da Costa Gomide.

## DE 4 DE JULHO DE 1967

Proc. nº 21.744-47 — Interessado: Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria. Assunto: Of. 57-67 do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças solicitando dispensa de concorrência ou coleta de preços e autorização para renovação de contrato de manutenção das máquinas perfuradoras "Pernuma" e "Autembra", com a firma acima referida. Despacho: Autorizo a dispensa da licitação, nos termos da alínea d, § 2º art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. — Wadjó da Costa Gomide.

Proc. nº 9.372-67 — Interessado: Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S. A. — Assunto: Solicita liberação da verba nº 32.1.05, no valor de ... NCr\$ 200.000,00. Despacho: Encaminhe-se à Secretaria de Saúde, a fim de providenciar, juntamente, com a Secretaria de Serviços Sociais as informações necessárias à elaboração da minuta de convênio pela Procuradoria Geral. — Wadjó da Costa Gomide.

## DIA 10 DE JULHO DE 1967

Proc. nº 21.382-67 — Interessado: Atanazio Pereira de Jesus — Assunto: Solicita isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, do produtor ao consumidor final. Despacho: Reconheço a isenção, nos termos da promoção da Secretaria de Finanças. — Wadjó da Costa Gomide.

Proc. nº 18.757-67 — Interessado: Francisco Gonçalves da Costa. — Assunto: Solicita isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, do produtor ao consumidor final. Despacho: Reconheço a isenção nos termos da promoção da Secretaria de Finanças. — Wadjó da Costa Gomide.

## DE 10 DE JULHO DE 1967

Proc. nº 14.022-67 — Interessado: Importação e Publicidade Sirius Limitada. — Assunto: Of. 43-67 do Estado Maior das Forças Armadas solicitando isenção de imposto para colocação de painéis de publicidade do Serviço Militar. "Indefiro. Em 11 de julho de 1967. — Wadjó da Costa Gomide.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1967

O Secretário de Finanças do Distrito Federal de Acordo com o disposto no art. 3º, na letra b do artigo 2º do Decreto "N" nº 615, de 31 de maio de 1967 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo nº 21.506-67, resolve:

Nº 26 — Conceder gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do vencimento, correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor Vicente Valadares da Silva, Guarda de Vigilância, nível 3 matrícula número 6.481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista no Gabinete do Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Nº 27 — Conceder gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do vencimento correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor Osvaldo Braz de Oliveira, Tratorista, nível 5, matrícula nº 1.697, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista no Gabinete do Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Nº 28 — Conceder gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do vencimento correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor Orando Abrahão Veneroso, Auxiliar

de Portaria, nível 7, matrícula número 894, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Nº 29 — Conceder gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do vencimento correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor Antônio Pereira de Salles, Pintor, nível 8-A, matrícula nº 1.971, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista na Chefia do Gabinete da Secretaria de Finanças.

Nº 30 — Conceder gratificação mensal de 80% (oitenta por cento), do vencimento correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor José Vieira da Silva, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 28.164-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista no Gabinete do Secretário de Finanças.

Nº 31 — Conceder gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), do vencimento correspondente ao nível 1 (um) vigente, ao servidor Antônio Pinto de Oliveira, Marceneiro, nível 10.C, matrícula nº 11.934-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista no Gabinete do Auditor-Chefe da Auditoria, da Secretaria de Finanças. — Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIAS "P" DE 3 DE JULHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 274 — Designar Ary Sardella, Escrivão Auxiliar de Polícia Federal "A", para exercer a função gratificada de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia Policial, símbolo 3-F, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em substituição ao Escrivão Auxiliar de Polícia "A" — Salvador de Andrade Reis, que entrou em gozo de férias a partir de 1º de julho de 1967, sem prejuízo de suas funções na 11ª Delegacia Policial.

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e em face do que consta do processo nº 10.663-67-SEP, resolve:

Nº 275 — Excluir da relação nominal constante da Portaria "P" número 184-67-SEP, publicada no Diário Oficial nº 94, de 19 de maio de 1967, o Cabo nº 1.135 Djalma Fernandes de Aguiar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que havia sido mandado servir em Brasília, tendo em vista que o mesmo requereu o seu reingresso na Corporação do Estado da Guanabara. — Jurandyr Palma Cabral — Cel. Secretário de Segurança Pública.

## Retificação

No Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 14 de junho de 1967, página nº 6.421 4ª coluna, onde se lê: ... Capitão Nestor Puga Wanderley. — Leia-se: Capitão Nestor Puga Wanderley.

PREÇO DESTES NÚMERO, NCr\$ 0,09